

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO CENTRAL DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Ana Beatriz Mesquita Gerin Cosme

EM RESPOSTA A UM HONORÁVEL HOMEM:

A Monarquia e a Revolução em Mary Wollstonecraft

BRASÍLIA, DF

2021

Ana Beatriz Mesquita Gerin Cosme

EM RESPOSTA A UM HONORÁVEL HOMEM:

A Monarquia e a Revolução em Mary Wollstonecraft

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no Departamento de História da UnB como requisito básico para a conclusão do Curso de História — licenciatura e bacharelado.

Orientador(a): Daniel Gomes de Carvalho

BRASÍLIA, DF

2021

ANA BEATRIZ MESQUITA GERIN COSME

EM RESPOSTA A UM HONORÁVEL HOMEM:

A Monarquia e a Revolução em Mary Wollstonecraft

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no Departamento de História da UnB como requisito básico para a conclusão do Curso de História — licenciatura.

Brasília. 29 de outubro de 2021

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Daniel Gomes de Carvalho (orientador)
Universidade de Brasília — Departamento de História

Prof. Dr. André Cabral Honor
Universidade de Brasília — Departamento de História

Prof. Dr. Fabiana Lessa dos Santos
Instituto Federal do Rio de Janeiro

AGRADECIMENTOS

O ser humano, sendo o ser social que é, poucas vezes, senão nenhuma, consegue realizar algo sem ajuda. No meu caso quero dar os devidos créditos a Alice e ao Paulo, essas pessoas maravilhosas que eu conheci no curso e que vou levar para o resto da vida. Sem eles eu provavelmente já teria sido desligada dessa Universidade. Amo vocês. E sem a ajuda do meu orientador, eu sequer teria descoberto essa figura histórica tão interessante que é a Mary Wollstonecraft, quem dirá realizar o presente trabalho. Obrigada por tudo Daniel. Eu também não teria condições de chegar até aqui sem o acompanhamento e o incentivo da minha psicóloga, que conseguiu me ajudar a sair de uma situação de risco de desligamento para uma defesa de TCC. Você é maravilhosa, Aline, muitíssimo obrigada.

E por último: pai, você foi a primeira pessoa a saber que eu consegui passar na UnB, foi a segunda vez na vida que eu te vi chorando e seu olhar de orgulho me carregou por momentos muito difíceis da graduação. Eu queria que você estivesse aqui para me ver saindo. Eu te amo.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar o teor filosófico e político do texto *Reivindicação dos Direitos do Homem* (1790) de Mary Wollstonecraft. Para este fim foi utilizado uma abordagem contextualista que leva em consideração a relação desse texto com outros com os quais dialoga. Incluindo uma análise técnica do texto envolvendo o meio pelo qual foi vinculado, seu título e a metodologia da escrita. Foi feito também um levantamento de conceitos importantes na obra, tais como liberdade, razão, monarquia e direitos e como elas se articularam para formar a teoria política da autora. Por último, temos uma análise da figura de Mary Wollstonecraft na atualidade e um balanço do quão importante é o estudo dessa obra para entender o episódio histórico conhecido como Controvérsia da Revolução.

Palavras-chave: Mary Wollstonecraft, Direitos do Homem, Iluminismo, Revolução Francesa, Liberdade, história intelectual, filosofia política.

ABSTRACT

This work's purpose is to analyze the philosophical and political content of the text *Vindication of The Rights of Man* (1790) by Mary Wollstonecraft. For this intention, a contextualist approach was used that takes into account the relationship of this work with others from the same context. Including a technical analysis of the text involving the means by which it was linked, its title and writing methodology. There is also survey of important concepts in the work, such as freedom, reason, monarchy and rights and how they were articulated to form the author's political theory. Finally, we have an analysis of Mary Wollstonecraft as she is viewed today and a balance of how important the study of this work is to understand the historical episode known as the Revolution Controversy.

Key words: Mary Wollstonecraft, Human Rights, Enlightenment, French Revolution, Liberty, Intellectual History, Political Philosophy.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
1.1 Cenário Inglês	7
1.2 Historiografia: O Problema Mary Wollstonecraft	9
2. O PANFLETO, SEUS SENTIMENTOS E SUA REIVINDICAÇÃO.....	14
3. REVOLUÇÃO: ALGO TOTALMENTE NOVO	20
4. VÍCIOS, VIRTUDES, DIREITOS E LIBERDADE	26
5. CONCLUSÃO: WOLLSTONECRAFT E A ATUALIDADE.....	34
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Cenário Inglês

O final do século XVIII veio com grandes desafios para o cenário sócio-político do Reino Unido. Depois de perder a guerra com os Estados Unidos, os ingleses tiveram que lidar com prejuízos principalmente econômicos, como a alta dos impostos e o rápido crescimento da dívida interna, proporcionalmente maior, inclusive, que a francesa¹ (LANGFORD, 2000, p. 89). combinada à manutenção de práticas autoritárias mesmo após a Revolução “Gloriosa” de 1688-1689, contribuiu para a ascensão das críticas contra o governo.

Nesse sentido, Christopher Wyvill capitaneou um movimento batizado de Associação de Yorkshire, que passou a pressionar o parlamento por reformas econômicas como o corte a pensões e a cargos do governo. Apesar desse movimento ter perdido força nos anos finais da década de 1780, ele serviu para “acumular experiência, pessoal e ideológica, que foi de imensa importância para a Grã Bretanha no século da Revolução Francesa” (O’GORMAN, 1997, p. 231). Tal oposição, longe de ser uma trovada em céu sereno, ancorava-se em um longa tradição de dissidência religiosa, que seria fundamental para a criação *London Corresponding Society* e o nascimento do movimento operário no final do século XVIII, conforme analisado por Thompson (1987).

Para a monarquia britânica, a Revolução Francesa foi o principal desafio histórico-político desde a Revolução Gloriosa. Apesar de a maior parte dos Bretões ter reagido com aprovação aos primeiros acontecimentos da Revolução Francesa (O’GORMAN, 1997, p.233), houve um notório episódio que ficou conhecido como a Controvérsia da Revolução. Ele consistiu em uma guerra panfletária que durou aproximadamente seis anos, de 1789 até 1795 quando o governo tomou medidas para tentar dar um fim a disseminação do radicalismo através de palavras escritas (BUTLER, 1984, p. 1).

A faísca que incendiou esse debate foi o discurso proferido por Richard Price, um filósofo e ministro da igreja dissidente da Inglaterra. A fala, intitulada *Um Discurso sobre o Amor por nossa Nação* e proclamada em 1789 poderia ter ficado esquecida, segundo Himmelfarb, (2005, p. 92) se não tivesse ocasionado a resposta de Edmund Burke em forma de uma carta chamada *Reflexões Sobre a Revolução Francesa*”.

¹Embora, é preciso frisar, a monarquia inglesa tinha mecanismos mais eficazes para lidar com a dívida, como a possibilidade de angariar empréstimos com juros menores. Sobre isso, ver HILL, 2001.

Nessa carta, Burke deixa claro o seu descontentamento com os acontecimentos na França. No entanto, ele é bem direto ao constatar que sua maior preocupação era o discurso de Price e como a Revolução Francesa poderia afetar o Reino Unido e a monarquia, que ele defendera com vigor.

Outro ponto fundamental para Burke era a defesa da tradição. Enquanto os ingleses, na “Gloriosa” Revolução de 1688 teriam respeitado os compromissos e as tradições (a “Antiga Constituição”), os franceses estariam ultrapassando qualquer saudável compromisso. Por isso, a Revolução Francesa acabou com todas as bases que sustentavam um governo, e dessa forma, não haveria como os franceses criarem um sistema que atendesse as necessidades do povo. Ainda segundo Burke:

É impossível estimar a perda resultante da supressão das antigas opiniões e regras da vida. A partir desse momento, não há bússola que nos guie, nem podemos saber claramente a que porto rumar. Tomada em seu conjunto, a Europa indubitavelmente estava em uma condição fluorescente quando a Revolução Francesa se completou. Não é fácil dizer o quanto esse estado de prosperidade se devia ao espírito de nossos velhos costumes e opiniões; mas, como tais causas não podem ser indiferentes em sua operação, devemos presumir que, no todo, sua ação foi benéfica (2019 [1790], p. 102).

Paradoxalmente, Burke, ao criticar a Revolução Francesa, lançava os alicerces de um paradigma historiográfico interpretativo – reproduzido e desenvolvido, por exemplo, por Hannah Arendt (2019) e até hoje debatido entre os historiadores – de acordo com o qual haveria um abismo entre as Revoluções Gloriosa e Americana, de um lado, e a Revolução Francesa, por outro. De acordo com esse paradigma, enquanto as revoluções saxãs estiveram ancoradas nas tradições e na retomada das liberdades, a Revolução Francesa, em nome da natureza. Burke, com isso, deu uma contribuição ímpar à historiografia e à teoria política (COBBAN, 1973)².

A carta de Burke foi uma surpresa para muitos. Pois, como participante do partido liberal no parlamento inglês, ele havia se estabelecido como um crítico dos abusos da monarquia (ele chegou a pedir o *impeachment* do rei “louco” George III), e se posicionado

² A obra de Burke, ademais, tornou-se ponto de partida teórico do conservadorismo contemporâneo. Enquanto, na Europa continental, o conservadorismo, na passagem do século XVIII para o século XIX consistia essencialmente numa resistência contra o governo representativo e contra a liberdade religiosa, na Inglaterra ele pretendia preservar o arranjo histórico de 1688, e abrangia três doutrinas: o tradicionalismo, isto é, a crença de que a sabedoria política é histórica e coletiva, residindo no tempo (como já salientara Edmund Burke, a tolice do indivíduo frente à sabedoria da espécie); o organicismo, isto é, a crença de que a sociedade é um todo, e não apenas a soma de suas partes; o ceticismo político, isto é, a desconfiança do pensamento e da teoria quando aplicados à vida pública (a metafísica dos *philosophes* deve ser vista, no mínimo, com certa desconfiança) (CARVALHO, 2017, p. 171).

contra a guerra na América do Norte e em defesa da Índia contra os abusos (BUTLER, 1984, p. 33). Então, quando *Reflexões sobre a Revolução na França* foi publicado, foi amplamente criticada exatamente entre àqueles iluministas ingleses que se opunham à monarquia e ao arranjo de 1688. Muitos deles acabaram por escrever panfletos em resposta ao texto. Dentre os autores das réplicas estavam, por exemplo, Thomas Paine e William Godwin.

Este trabalho tem como objeto uma dessas respostas direcionadas a Burke. Na verdade, foi a primeira delas. A primeira das respostas foi escrita por Mary Wollstonecraft, em 1790, e intitulada *Uma Reivindicação dos Direitos dos Homens, em uma Carta para O Muito Honorável Edmund Burke; Ocasionalada por suas Reflexões sobre a Revolução Francesa*. A proposta desta monografia é analisar as ideias políticas presentes nesse texto, entendendo-a dentro do cenário político-intelectual inglês. O material a ser analisado é uma digitalização da segunda edição, primeira a conter o nome de Mary Wollstonecraft em sua capa, publicada por J. Johnson no ano de 1790, contendo 163 páginas.

1.2 Historiografia: O Problema Mary Wollstonecraft

Mary Wollstonecraft viveu entre 1759 e 1797. Segundo Sapiro, ela passou a maior parte da vida em Londres, e nunca experimentou luxos de uma infância e adolescência financeiramente segura por causa das más escolhas do seu pai, que era um alcoólatra violento (1992, p. 6). Wollstonecraft recebeu pouca educação formal, embora fosse autodidata e tivesse recebido ajuda de vários mentores ao longo de sua vida (*ibid.*, p. 7). Um deles, o Reverendo Hewlett, a apresentou a um grupo de intelectuais ingleses que incluía o seu futuro marido, William Godwin, mas também pessoas como Thomas Paine, Richard Price, William Blake dentre muitos outros (AYRES, 2017, p. 34).

Isso nos leva a pensar, retomando o tema da tradição protestante acima mencionada, que os espaços das igrejas funcionaram como importantes centros de difusão de ideias e sociabilidade intelectual na Era das Luzes, ao lado dos salões e lojas maçônicas. Em 1790, quando lançou uma *Reivindicação dos Direitos dos Homens*, ela estabeleceu suas credenciais como uma escritora intelectual e uma iluminista “radical”³ (HIMMELFARB, 2005, p. 104).

³ O termo “radical” é frequentemente utilizado pela historiografia para caracterizar os pensadores iluministas que, ao contrário de Voltaire ou Montesquieu, se opuseram à monarquia e, no final de 1780,

Ocorre que, após a sua morte em 1797, o seu então marido William Godwin publicou uma biografia de Mary Wollstonecraft intitulada *Memoirs of the Autor of A Vindication of the Rights of Woman*. E por muito tempo após sua morte, os acontecimentos da vida dessa figura histórica seriam os principais objetos de estudo de muitos biógrafos que se seguiram. O pensamento da autora foi, por assim dizer, submetido à tirania de sua biografia, de modo que as peripécias e idiosincrasias de sua vida despertavam mais curiosidade que seu pensamento, que não parecia digno de ser analisado como estando à altura de Paine, Burke e Godwin. Na introdução de sua análise de diversas biografias escritas sobre Wollstonecraft, Brenda Ayres aponta que:

Como Wollstonecraft era Wollstonecraft, no sentido de ser tão controversa, resolver as inconsistências entre ela e seus biógrafos, entre seus biógrafos e outros biógrafos e entre seu trabalho e os estudos críticos de seus biógrafos a respeito deste trabalho resultou em uma cornucópia de ricos trabalhos sociais, psicológicos, políticos e acadêmicos, não apenas sobre Wollstonecraft, mas também sobre o tempo que esses biógrafos viveram e suas crenças. (AYRES, 2017, p. 22)

Felizmente, os trabalhos sobre a obra de Mary Wollstonecraft passaram por uma mudança de ótica nos anos de 1970. Conforme analisado por Michelle Joelene Stanley, foi apenas nesse instante que as suas obras começaram a ser analisadas pelo conteúdo filosófico e teórico, e não apenas por serem partes da vida de Mary (STANLEY, 2011, p. 5).

Hoje, Mary Wollstonecraft é conhecida principalmente por ter escrito *Uma Reivindicação dos Direitos da Mulher*. Esse livro foi traduzido e publicado pela primeira vez no Brasil pela editora Boitempo, com tradução de Ivania Pocinho Motta e prefácio de Maria Lygia Quartim de Moraes. Na página da editora, o livro é apresentado como sendo “considerado um dos documentos fundadores do feminismo” (Boitempo Editorial, 2016) enquanto a Wollstonecraft em si também já foi chamada de proto-feminista (MIRANDA, 2017) ou mesmo atribuído a ela uma corrente de pensamento chamada de “feminismo iluminista” (MORAES, 2016, p. 14). Tais rótulos alcunhas indicam a veracidade da afirmação de Stanley, ao dizer que a maioria dos trabalhos sobre esta autora tendem a focar em dois aspectos: sua teoria “feminista” (mesmo que não houvesse um movimento feminista propriamente dito no século XVIII^[OBS!OBS!]).

O prefácio da edição da Boitempo do livro *Reivindicação dos Direitos da Mulher* deixou claro essa perspectiva, ao entrelaçar a vida pessoal dela com sua luta pela

defenderam a Revolução, o fim da escravidão e medidas de maior igualdade entre homens e mulheres. O termo, contudo, foi utilizado nesse sentido apenas no século XIX. Sobre isso, ver Lilti, 2009.

igualdade de gênero, como se houvesse uma unidade inerente ao binômio “vida-obra”⁴, de modo que a segunda seria “expressão” da primeira. A relação entre vida e obra, longe de ter como marca necessária a transparência, pode ser uma relação de conflito, contestação, autoengano ou compensação. Às vezes — e esse era o caso de nossa autora — o espectro da vida de um escritor ou escritora pode rondar seus textos a ponto de torna-los incompreensíveis para aqueles que alimentam a ilusão de um espelhamento entre palavras e vivências. Por isso, a relação entre a vida de Mary Wollstonecraft e a igualdade de gênero apresenta maior complexidade. A vida privada de Mary Wollstonecraft, incluindo episódios como a proposta a mulher de Henry Fuseli para fazer parte da relação íntima dos dois (ANDRES, 2001, p. 261) e o casamento com Godwin em que os dois viveram em casa separadas (AYRES, 2017, p. 21), parecia negar, e não confirmar, os seus escritos. Em seus textos, ela dizia que o papel da mulher deveria ser o de mãe e companheira (intelectualmente igualitária) de seu marido.

As discrepâncias entre sua teoria e sua vida privada levantaram discussões e várias hipóteses entre estudiosos de sua vida (FRIEDMAN, 2009, p. 423-425), o que nos leva a concluir que Mary Wollstonecraft pode não ter sido uma figura histórica tão coesa quanto algumas biografias tentam mostrar⁵. Igualmente injusto ao seu legado seria lembrá-la apenas como uma defensora do gênero, quando sua obra apresentou um aspecto político muito mais amplo do que apenas os direitos femininos. Interpretá-la apenas por esse aspecto talvez não seja o melhor caminho.

Tania Morin — ao escrever sobre Mary Wollstonecraft brevemente em seu livro *Virtuosas e Perigosas* (2014), fruto de sua dissertação de mestrado —, atribuiu à iluminista inglesa uma contradição. Por um lado, Wollstonecraft defendeu as mulheres ao responder o comentário de Burke de que elas eram “vis”⁶. Por outro lado, quatro anos depois, Wollstonecraft concordou que aquelas eram mulheres sem espírito público e pagas com o ouro do Duque de Orléans, o “Felipe Igualdade”, que para muitos visava

⁴ Sobre o problema de enxergar a “obra” como reflexo ou expressão da “vida”, ver o texto clássico de Foucault e discussão feita por Chartier, 2012.

⁵ Quentin Skinner (2017) chamou de “mitologia da coerência” a busca pela “unidade” de todos os autores. Segundo tal mitologia, o autor não apresentar essa coerência, nós, historiadores, precisamos encontrá-la, “obté-la”, “possuí-la”. Trata-se de uma mitologia na medida exata em que nega a própria complexidade e historicidade dos autores, deixada de escanteio em prol de uma unidade fictícia.

⁶ Burke referia-se a outubro de 1789, quando as mulheres de Paris lideraram a marcha para Versalhes, que obrigou o rei a mudar-se para Paris. Nas palavras de Jules Michelet (2017), “Os homens tomaram a Bastilha, as mulheres tomaram o Rei!”.

tomar para si o trono da França (algo que apenas seu filho, Luís Felipe de Orléans, conseguirá de fato realizar).

No entanto, essa contradição é apenas aparente. A leitura do texto completo de *Reivindicação dos Direitos dos Homens*, nos possibilita o vislumbre de outra interpretação a respeito dessa mudança de postura. Afinal, Mary Wollstonecraft não foi apenas e tão simplesmente uma “proto-feminista”, mas alguém que, como outros escritores ingleses, portava uma filosofia moral a respeito de como uma sociedade deveria funcionar e qual era o papel as mulheres entre os seus pares. Para ela, homens e mulheres possuíam igual capacidade de alcançar a virtude através do exercício da razão, o que significava eram passíveis de serem criticados (WOLLSTONECRAFT, 2016 [1792]). A única diferença entre os gêneros derivava do fato de que às moças não era oferecido uma educação formal.

Para entender toda a amplitude da teoria filosófica de Mary Wollstonecraft, é necessário ir além de *Uma Reivindicação dos Direitos da Mulher* e olhar atentamente para o seu antecessor. No entanto, *Uma Reivindicação dos Direitos dos Homens* é uma obra muitas vezes negligenciada mesmo entre os biógrafos de Mary Wollstonecraft (STANLEY, 2011, p. 6). Nesta obra, a autora nos apresentou seu conceito de virtude e como a sociedade devia buscá-la. Deixando claro que o sistema monárquico coloca travas nessa busca, produzindo indivíduos viciosos em vez de virtuosos.

Justamente, a fim de vislumbrar esse texto sob a perspectiva da História Intelectual, este trabalho se propõe a contrastar a obra da autora com os seus contemporâneos inseridos no contexto da discussão entre intelectuais ingleses sobre a Revolução Francesa, buscando uma análise que vá além das interpretações “psicologizantes” ou que se limitem às projeções da discussão “proto-feminista”. É evidente que não negamos aqui a importância da autora para as discussões e o movimento feminista ulterior, mas sustentamos que enxergá-la apenas sobre esse paradigma pode eclipsar o que a própria autora estava querendo fazer com o que dizia e escrevia em seu tempo (o termo “feminismo”, vale lembrar, viria à luz apenas na década de 1820, após a morte da autora). Dentro desse recorte, podemos delimitar os elementos essenciais para análise textual, de acordo com Quentin Skinner:

A questão que precisamos confrontar ao estudar tais textos, portanto, é o que pretendiam comunicar seus autores – ao escrever, no momento em que escreveram, para o público específico que tinham em mente – ao endereçar tais afirmações. (SKINNER, 2017, p. 395) .

Sob essa perspectiva de pesquisa, será analisada o método com o qual Mary Wollstonecraft escolheu escrever *Uma Reivindicação dos Direitos dos Homens*, bem como a publicação que originou sua resposta. Entre outros pontos a serem investigados estão o meio pelo qual foi vinculado o seu panfleto, conceitos chaves em sua teoria como virtude e liberdade e a consonância ideológica com outros autores que faziam parte de seu círculo de proximidade e que escreveram respostas às *Reflexões Sobre a Revolução na França*. Para isso é necessário reunir a maior quantidade de informações possíveis sobre os elementos que foram mobilizados em sua obra, dado que “toda ação historicamente significativa deve ser reconstituída tendo em vista o pensamento do agente que a efetuou.” (SILVA, 2010, p. 306).

2. O PANFLETO, SEUS SENTIMENTOS E SUA REIVINDICAÇÃO.

Para começar a analisar o texto de Mary Wollstonecraft é preciso primeiramente entender o formato em que ele foi escrito. *Uma Reivindicação dos Direitos dos Homens* não era uma carta, tampouco um livro. Trata-se, em primeiro lugar, de uma categoria de publicação extremamente importante no século XVIII (CARVALHO, 2017, p. 148), o chamado panfleto. Segundo George Orwell:

O panfleto é uma manifestação única. A pessoa tem completa liberdade de expressão, incluindo, se a pessoa escolher, a liberdade de ser obscena, abusiva e sediciosa; ou, por outro lado, ser mais detalhada, séria e ‘metida a intelectual’ do que seria possível num jornal ou periódico. Uma vez que o panfleto é sempre curto e não encadernado, pode ser produzido muito mais rapidamente do que um livro, e, em princípio, de qualquer maneira, pode atingir um público maior. Sobretudo, o panfleto não tem de seguir qualquer padrão prescrito. Pode ser em prosa ou em verso, pode consistir amplamente de mapas ou estatística ou citações, pode tomar a forma de uma história, uma fábula, uma carta, um ensaio, um diálogo ou uma reportagem. Tudo que se exige dele é que seja tópico, polêmico e curto. (1948-1951, p. 15, apud CARVALHO, 2017, p. 148).

A liberdade de produção do panfleto foi o que permitiu que *Uma Reivindicação dos Direitos dos Homens* fosse publicado tão apressadamente, apenas seis semanas após a publicação de *Reflexões Sobre a Revolução na França* (BERGES, 2013, p. 4). Como era comum no período, as páginas eram enviadas para o seu editor assim que terminavam de ser produzidas (GODWIN, 1798). A velocidade da sua pena costuma ser lembrada desde a biografia escrita por seu marido até as mais recentes menções a este trabalho. Segundo William Godwin: “ela tinha o hábito de compor com rapidez, e sua resposta, a primeira das inúmeras que surgiram, obteve extraordinária atenção” (*ibid.*). Sapiro aponta que os comentários sobre esse trabalho são quase unânimes ao caracterizá-lo como “uma dissertação precipitada, não acadêmica, pessoal e emocional contra um grande pensador político” (SAPIRO, 1992, p. 25). E Gertrude Himmelfarb, não sem certa ironia, caracteriza sua resposta a Burke como “escrita com grande pressa [...], seu livro não era tanto uma análise dos direitos dos homens [...] quanto um ataque repetitivo e apaixonado a Burke” (HIMMELFARB, 2005, p. 104). No primeiro parágrafo de seu texto, Mary Wollstonecraft deixou claro que em seu método de escrita ela ainda não havia aprendido a distorcer as suas frases ou disfarçar seus sentimentos seguindo a lógica da “linguagem equívoca da polidez” (WOLLSTONECRAFT, 1790, p. 1). Essa declaração é de extrema importância, pois a forma veemente com que Wollstonecraft escreveu foi o principal argumento para criticar a sua obra. No entanto, o uso dos sentimentos em sua escrita poderia ter uma explicação metodológica em vez de ser uma simples falha, como muitos

parecem descrever. Em seu livro *Uma Reivindicação dos Direitos da Mulher*, Mary Wollstonecraft citou passagens do livro *Teoria dos Sentimentos Morais* de Adam Smith (1999 [1759]). Nesse livro, Smith analisou a origem dos sentimentos e como eles interferiam nas relações interpessoais de um indivíduo. Tendo evidências de que Wollstonecraft de fato leu a obra de Smith, podemos supor que ela não fez uso da palavra “sentimento” em vão, em vez disso, ela os usa para complementar a sua mensagem. No livro, Smith diz que:

No primeiro parágrafo de seu texto, Mary Wollstonecraft deixou claro que em seu método de escrita ela ainda não havia aprendido a “distorcer” as suas frases ou “disfarçar” seus sentimentos seguindo a lógica da “linguagem equívoca da polidez” (WOLLSTONECRAFT, 1790, p. 1). A retórica da transparência, tão cara à tradição protestante e à Revolução Francesa, é anunciada logo de partida: um discurso a ser aceito como verdadeiro é um discurso que emerge diretamente da razão, do coração e do bom senso⁷. Burke, em contrapartida, é retratado como um autor cuja pena era vendida aos poderosos.

Esse dado é de extrema importância, pois a forma veemente com que Wollstonecraft escreveu foi o principal argumento para criticar a sua obra. preciso notar, contudo, que a noção de “sentimentos” e “coração” não é um apelo à irracionalidade, como poderia parecer. Em *Uma Reivindicação dos Direitos da Mulher*, Mary Wollstonecraft fez alusão ao livro *Teoria dos Sentimentos Morais* de Adam Smith (1999 [1759]). Nesse livro, Smith pensou a origem dos sentimentos e como eles interferiam em nossas relações interpessoais. Sendo Wollstonecraft conhecida entusiasta de Smith, podemos supor que ela não fez uso da palavra “sentimento” por caso, mas sob a chave da filosofia moral inglesa. No livro, Smith afirmara que:

O amor é uma paixão agradável e o ressentimento, desagradável: e, por isso, não desejamos tanto que nossos amigos aceitem nossa amizade, mas que partilhem de nossos ressentimentos. (1999 [1759], p. 14)

E mais para frente:

Assim como simpatizamos com a dor de nosso próximo sempre que presenciamos sua aflição, também partilhamos de seu horror e aversão por tudo o que a motivar [...] regozija-nos vê-lo atacar por sua vez seu adversário e ficamos ansiosos e dispostos a ajuda-lo. (SMITH, 1999 [1759], p. 85-86)

⁷ Sobre a retórica na Revolução Francesa, ver HUNT, 2007.

Se lembrarmos, em primeiro lugar, que a Revolução Francesa contava com certo apoio da população inglesa antes de Burke escrever suas *Reflexões* e, em segundo lugar, que o texto de Mary Wollstonecraft foi publicado em forma de panfleto, o que tinha grande circulação na época e que permitia uma linguagem mais livre, pode-se concluir que a forma como a autora escolheu se expressar era um artifício de convencimento da sua audiência, com base na teoria de Adam Smith⁸.

A escolha em atacar tanto as ideias quanto aquele que as escreveu, mesmo sabendo da reputação de Edmund Burke, não parecia ter sido o foco nas primeiras resenhas que o texto ganhou em periódicos ingleses, tendo sido o aspecto político muito mais apontado. Ela, em contrapartida, estava lembrando as constantes mudanças de posição de Burke como prova de sua venalidade (JOHSON, 2020, p. 42).

Não se pode dizer que suas críticas a “venalidade” de Burke foram tão bem sucedidas quanto sua análise política, de modo que mesmo entre aqueles que elogiaram esse aspecto tiveram reservas quanto os seus ataques (*ibid.*, p. 42-43). Uma das resenhas, feita no *The Monthly Review*, cujo dono era Ralph Griffiths, apontou que seu estilo de escrita era inefetivo, contendo muitas ideias e que todas eram misturadas juntas, mas que a autora havia feito apontamentos judiciosos (JOHSON, 2020, p. 42). Esse parecia ser o consenso entre os liberais ingleses sobre o texto de Wollstonecraft: eles concordavam com suas ideias políticas, mas discordavam e repreendiam sua forma de escrevê-las. Curiosamente, a noção de um Burke venal teria vida longa e seria lembrada mesmo por Marx em *O Capital*, quando ele chama o autor irlandês de “sicofanta”⁹.

No entanto, a autora parecia querer deixar claro que estava escrevendo não apenas como resposta ao conteúdo da carta de Burke, como também a ele mesmo, como indica a escolha de palavras para intitular sua resposta. O título original do texto de Wollstonecraft é: *A Vindication of the Rights of Men, in a Letter to the Right Honourable Edmund Burke; Occasioned by His Reflections on the Revolution in France*. Dentre as respostas ao panfleto de Burke, essa foi a única que conteve a palavra *vindication*, que em português foi traduzido como “reivindicação”¹⁰. A autora não deixou explícito o

⁸ Adam Smith, após a sua morte no ano 1790, era claramente um autor em disputa. Enquanto Wollstonecraft, Paine e outros reivindicavam para si um Smith “revolucionário” outros, como o próprio Burke, tinham como referência um Smith “conservador”. Sobre essa disputa, ver Rothschild, 2003.

⁹ Sobre das discussões sobre a venalidade de Burke, ver FLORENZANO, 1997.

¹⁰ Aqui faço referência a tradução de “A Vindication of the Rights of Woman” uma vez que não temos tradução oficial para “A Vindication of the Rights of Men”

porquê dessa escolha de palavras, no entanto, outros escritos do mesmo século que carregam o mesmo vocábulo no título permitem um esclarecimento.

É interessante notar que, no século XVII, a palavra *vindication* não parecia muito popular. Um dicionário da época, apesar de não apresentar essa flexão em específico, conceituou a palavra *vindicate* como: *libertar do perigo*¹¹ (CAWDRY, 1617). Já no século XVIII tivemos o aparecimento das definições específicas para *vindication*. O conhecido dicionário de Samuel Johnson apresentou três sinônimos para a palavra: *defesa; afirmação; justificação*¹², e a registrou como sinônimo de *defensável, favor, advocacia e em nome de*¹³ (JOHNSON, 1768); e em outro dicionário: o termo apareceu definido como *o ato de reivindicar, defesa, apologia*¹⁴ (KERSEY, 1708).

Dentre as obras que contém *vindication* em seu título, poderíamos destacar quatro, de assuntos variados: *A Vindication of the Divine Inspiration of the Holy Scriptures, and of the Doctrines Contained in Them: Being an Answer to the Two Parts of Mr. T. Paine's Age of Reason* (SCOTT, 1797); *A Reply to the Counter-address: Being a Vindication of a Pamphlet Entitled, An Address to the Public on the Late Dismission of a General Officer* (GUTHRIE, 1764); *A Vindication of Commerce and the Arts: Proving that They are the Source of the Greatness, Power, Riches and Populousness of a State. Being an Examination of Mr. Bell's Dissertation Upon Populousness, ... With a Large Appendix* (TEMPLE, 1758); *A Vindication of Some Passages in the Fifteenth and Sixteenth Chapters of the History of the Decline and Fall of the Roman Empire* (GIBBON, 1779).

O ponto em comum dessas obras residia no fato de que todas foram feitas em discordância a uma publicação original sobre o mesmo tema. São publicações que tinham como ato de fala a defesa daquilo que fora criticado, e que muitas vezes continham argumentos direcionados especificamente aos autores da crítica. Aparentemente, o costume de usar uma *vindication* para esse propósito específico era tão difundido na Inglaterra durante a Era das Revoluções que havia inclusive obras satíricas com esse padrão. Nesse modelo podem ser citadas duas obras: *A Vindication of Natural Society, Or, A View of the Miseries and Evils Arising to Mankind from Every Species of Artificial Society: In a Letter to Lord ***** (BURKE, 1757) e *A Vindication of the Rights of Brutes* (TAYLOR, 1792). Seguindo a mesma lógica das outras produções intituladas com

¹¹ Tradução Livre. No original: *free from danger*

¹² Tradução Livre. No original: *defense, assertion, justification* respectivamente

¹³ Tradução Livre: No original: *defensible, favour, behalf*, respectivamente

¹⁴ Tradução Livre. No original: *the act of vindicating, defense, apology*, respectivamente

vindication, essas sátiras foram produzidas em resposta a outra publicação. No caso de *Rights of Brutes*, por exemplo, a obra foi produzida em resposta ao panfleto de Mary Wollstonecraft: *A Vindication o the Rights of Woman* (TAYLOR, 1792, p. 6) associando o direito das mulheres como caminho para a aceitação dos direitos dos animais. Essas publicações satíricas usaram da mesma linha de argumentação das publicações que se propuseram a responder, com o intuito de desacreditar as publicações originais.

Apesar de ser um gênero que foi aparentemente bem estabelecido durante o século XVIII, esta pesquisa não encontrou qualquer análise sobre esse gênero de texto, o que significa que o lugar da *vindication* como gênero revolucionário é ainda um campo de pesquisa a ser explorado. Seja como for, com os dados acima demonstrado, parece correto supor que o título do panfleto de Mary Wollstonecraft indicava não apenas que aquela era uma resposta a Edmund Burke, mas também que ela considerava que em *Reflexões sobre a Revolução Francesa* os próprios direitos dos homens foram atacados. Essa reação se deve ao fato de que, para Burke, os chamados “Direitos do Homem” só poderiam ser verdadeiramente garantidos através da hereditariedade “como um patrimônio derivado dos seus antepassados” (BURKE, 2019 [1790], p. 55). Nessa concepção, a Inglaterra seria capaz de garantir tais direitos através da Monarquia, enquanto a França, por ter derrubado completamente seu governo, não seria, deixando esses direitos no campo metafísico:

Por razões dignas daquela sabedoria prática que se sobrepunha à sua ciência teórica preferiram esse título positivo, *hereditário* e registrado, que pode ser caro ao homem e ao cidadão, àquele vago direito especulativo que exporia sua herança garantida a ser escarnecida e despedaçada por qualquer espírito litigioso desregrado. (BURKE, 2019 [1790], p. 55)

Em contrapartida, Mary Wollstonecraft questionou se de fato a liberdade era garantida na Inglaterra: “devemos buscar os direitos dos homens na época em que alguns trocados eram a pena imposta pela vida de um homem, e a morte pela morte quando a propriedade dos ricos era tocada?” (WOLLSTONECRAFT, 1790, p. 19). Para ela, a própria defesa da sociedade inglesa como estava naquele momento era um ataque aos direitos e à liberdade dos homens e não algo que estava tradicionalmente garantido como Burke argumentava.

Portanto, muito mais do que uma resposta à Burke, o texto de Wollstonecraft era uma defesa dos direitos do homem e um atestado de sua incompatibilidade com a constituição (no sentido que a sociedade oitocentista dava ao termo, isto é, a maneira pela qual a sociedade se constituía) inglesa. Tal incompatibilidade, por conseguinte, sugere que a condição para a efetivação dos direitos do homem na Inglaterra era a profunda

transformação do mundo britânico, isto é, a revolução. Tal revolução era, a um só tempo, uma revolução política (a queda da monarquia) e uma revolução dos sentimentos (a simpatia que funcionaria como elo formador dos próprios direitos humanos).

3. REVOLUÇÃO: ALGO TOTALMENTE NOVO

De acordo com o historiador J. P. Plumb, “excetuando a Revolução Industrial, não houve influência mais profunda do que a Revolução Francesa na modelagem do curso da história inglesa no século XVIII e o desenvolvimento da sua expressão política no século XIX” (FLORENZANO, 2003). Por esse motivo, o escritor Chesterton, ainda falando do impacto dos acontecimentos franceses na Inglaterra, sintetizou: “o maior acontecimento da história inglesa no final do século XVIII aconteceu na França” (FLORENZANO, 2003). Seguindo essa linha de pensamento, este capítulo irá abordar um dos principais eixos argumentativos no debate entre Edmund Burke, Mary Wollstonecraft e Thomas Paine: a relação entre a Revolução Francesa, de 1789, e a Revolução “Gloriosa”, de 1688-1689. Uma vez que a maneira como eles entendiam essas diferenças e similaridades nesses acontecimentos nos ajuda a desvendar muitos posicionamentos políticos desses a(u)tores na conjuntura revolucionária.

A Revolução Francesa historiou a si própria, de modo que as primeiras interpretações sobre o processo revolucionário vieram à luz na própria Revolução. Desde 1789, as interpretações sobre os acontecimentos da Revolução Francesa variaram enormemente, muitas vezes por motivos políticos e ideológicos (HOBSBAWM, 1996, p. 18). No entanto, tais análises preambulares eram cercadas pela incerteza do que viria a seguir em território francês. Como pontuou Alice Gérard “o terreno em que se situam as primeiras controvérsias é o das definições apriorísticas e das referências analógicas, dos juízos de valor e das profissões de fé” (1981, p. 17).

Era nesse contexto que estavam inseridas tanto a publicação de Edmund Burke, quanto a resposta de Mary Wollstonecraft. A análise sobre a Revolução Francesa na Inglaterra naquele momento poderia ser dividida em dois lados: por um lado aqueles, que como Prince, achavam que o que ocorria na França era um desdobramento e um aprofundamento da Revolução Inglesa ocorrida no século XVII; por outro lado aqueles que enxergavam na revolução algo totalmente novo, suspeito e detestável (GÉRARD, 1981, p. 19).

Nessa divergência de interpretações, *Reflexões sobre a Revolução Francesa*, de Burke, se encontrava no último grupo. Em sua argumentação, Burke desejava provar que a Revolução Inglesa foi “prudentemente empírica, [e que] se restringira a modificar a herança dos costumes nacionais. A outra, voltando ao nada, se entusiasmava como o desejo de construir algo novo e geométrico” (*ibid.*, p. 19-20).

Segundo essa interpretação, a Revolução Inglesa foi um evento político cujos olhos estavam voltados ao passado e, em vez de virar a sociedade do avesso, ancorava-se nas mais sólidas tradições e precedentes. De acordo com Hannah Arendt, esses eventos eram acompanhados de violência, mas não geravam algo completamente novo, e em vez de começar de um novo princípio, apenas recaíam em um estágio diferente do seu ciclo (1988, p. 17). Burke deixou suas impressões quanto a Revolução Inglesa claras quando disse que ela serviu “para preservar nossas *antigas* e indiscutíveis leis, liberdades e aquela *antiga* Constituição de governo” (2019 [1790], p. 54).

Em contraste, Mary Wollstonecraft criticava o próprio cerne da Monarquia ao se posicionar contra o direito por nascimento, que ela acredita ser o “centro de gravidade” do argumento de Edmund Burke (WOLLSTONECRAFT, 1790, p. 7). A hereditariedade e o tradicionalismo eram os maiores alvo das críticas da autora. Segundo ela, propriedades e honras hereditárias eram os empecilhos do progresso, pois o homem havia se tornado um monstro artificial pelo estado estacionário em que nascia (*ibid.*, p. 11-12). É por isso que para Wollstonecraft a Revolução Francesa era justificada, enquanto para Burke, não o era. De acordo com o último:

Os rebeldes franceses trataram a um monarca brando e legítimo com mais fúria, afronta e insulto jamais levantados por nenhum povo contra o usurpador mais ilegítimo e o tirano mais sanguinário. (BURKE, 2019 [1790], p. 62)

E um pouco mais a frente:

Eram necessários todos esses horrores? Eram o resultado inevitável do combate desesperado de patriotas resolutos que, para alcançar a margem de uma liberdade tranquila e próspera, não tiveram outra escolha senão o tumulto e o sangue? (BURKE, 2019 [1790], p. 62).

O esforço de Burke para diferenciar a Revolução Gloriosa daquela que vinha acontecendo na França foi claro. E essa distinção acabou por se tornar o marco da mudança de significado do termo “revolução”. Afinal, até então, tal palavra tinha conceituação astrológica e designava o “movimento que os corpos celestes desenvolviam no firmamento, que tem, por definição, a ideia de que, ao final de cada ciclo todos os objetos retornariam ao mesmo ponto” (SILVA e OLIVEIRA, 2017, p. 15). Revolução também era usado de forma mais popular em previsões astrológicas ou relatos de retorno do Rei (DOS SANTOS JUNIOR, 2018, p. 124). Quando Burke disse que os princípios da conservação e da correção agiram fortemente nos dois períodos críticos da Restauração e da Revolução (2019 [1790], p. 44) ele deu a ideia de voltar a um ponto inicial, e para ele, esse ponto era o sistema de governo que predominou na Inglaterra antes e depois dos acontecimentos do século XVII. Nesse sentido, para Burke “a Revolução de 1688 seria

meramente restaurativa, não revolucionária, e, por isso, completamente distinta das revoluções oitocentistas” (DOS SANTOS JUNIOR, 2018, p. 140).

No entanto, apesar do sentido político já estabelecido, a concepção de revolução como usamos hoje ainda não havia se consolidado à época dos acontecimentos franceses. Não estava subjacente às percepções dos homens e mulheres de 1789 que algo completamente novo surgiria depois da queda de Bastilha, apenas tão somente porque esse acontecimento foi chamado pelos seus contemporâneos de Revolução. Segundo Arendt, mesmo os homens que protagonizam tanto esta quanto a Revolução Americana:

estavam firmemente convencidos de que não fariam outra coisa senão restaurar uma antiga ordem de coisas que fora perturbada e violada pelo despotismo de monarcas absolutos ou abusos do governo colonial. Eles alegavam com toda sinceridade, que desejavam o retorno dos velhos tempos em que as coisas eram como deveriam ser. (ARENDDT, 1988, p. 35).

A mudança de sentido do termo se deu, segundo a autora, quando “seus agentes tomaram consciência da impossibilidade de restauração e da necessidade de se aventurarem em uma empresa totalmente nova” (ARENDDT, 1988, p. 36). Dessa forma, foi durante o curso da Revolução que a urgência por se desfazer do velho e construir algo novo surgiu. Essa nova interpretação da palavra vai ao encontro dos ideais dos radicais iluministas que “pregavam a libertação dos modelos antigos, com os olhos voltados para o futuro” (DOS SANTOS JUNIOR, 2018, p. 140), pois “o passado não seria mais referência, como modelo de redenção e exemplo ético” (*ibid.*, p. 123).

Nesse aspecto, é importante notar, assim como Carvalho e Arendt o fizeram, que Thomas Paine, ao escrever sua defesa da Revolução, usou o termo “contrarrevoluções” para se referir tanto aos acontecimentos franceses quanto americanos, alterando o termo a partir de sua concepção astrológica (CARVALHO, 2017, p. 191). Esse uso da palavra tem como intenção reforçar a ideia de que os direitos do homem são anteriores a qualquer governo e nessa ótica a ideia de retomada faria sentido. Mas para Arendt, tanto a Declaração dos Direitos Humanos na França e a Declaração de Independência na América representavam episódios que não possuía nenhum respaldo em eventos históricos anteriores, sendo esse o marco do extraordinário nessas Revoluções. (ARENDDT, 1988, p. 35-36)

É sob essa perspectiva que Mary Wollstonecraft interpretou a Revolução Francesa. Para ela, e aqui seu ponto de vista é claramente anticonservador, não havia sentido em tentar “consertar um castelo antigo, construído em tempos bárbaros de materiais góticos [...] quando uma estrutura simples pode ser erguida com base na

experiência, a única valiosa herança que nossos antepassados poderiam legar” (WOLLSTONECRAFT, 1790, p. 100). Por isso, a autora de *Reivindicação dos Direitos dos Homens* defendia que a Revolução Francesa era um meio para criar algo completamente novo. Uma vez que o sistema hereditário estava corrompido e deveria ser substituído.

Mas a novidade não estaria apenas nos dispositivos institucionais e políticos, mas também na própria sociedade. Vinhos novos exigiam odres novos, dizia o trecho bíblico amplamente conhecido pelos autores em questão. A propósito, o componente social tinha um maior impacto para ela do que para Burke, cuja maior atenção era dada aos aspectos políticos do evento revolucionário. Para Mary Wollstonecraft, o problema da Europa residia justamente na estratificação social: o cerne da corrupção da monarquia inglesa estava exatamente nas profundas injustiças sociais engendradas por esse sistema.

A ideia de garantir propriedades e cargos a uma parte da população com base no nascimento era a fonte de dois outros obstáculos para o ideal de sociedade de Mary: em primeiro lugar, um homem que nasceu privilegiado não teria motivos para buscar a virtude ou exercer a razão, tornando-se preguiçoso e propenso a adquirir vícios, dado seu tempo livre e as poucas ou nulas conquistas a serem realizadas (WOLLSTONECRAFT, 1790, p. 11-13). O privilégio, assim, era um elemento de corrupção moral. Em segundo lugar, outro problema surgia no lado oposto da sociedade. Homens e mulheres pobres que trabalhavam a vida toda, tinham seus direitos menosprezados em detrimento da propriedade privada dos ricos (WOLLSTONECRAFT, 1970, p. 19).

Nesse aspecto, sua análise estava em consonância com a de Thomas Paine, que declara que os acontecimentos na França não eram uma reação contra Louis XVI, mas contra os despóticos princípios do Governo, e que a moderação do Rei nada fez para alterar a hereditariedade despótica (PAINE, 1791, p. 19-20). Segundo Wollstonecraft estes mesmos pilares que estavam sendo derrubados em território francês, também deveriam ser derrubados na Inglaterra, independente do caráter pessoal dos reis. Para ela, tanto a Magna Carta de 1215 quanto a Revolução do século XVII não aperfeiçoavam a Constituição como Burke sugeria, pois nada garantiam aos não privilegiados.

Outro ponto de concordância entre Paine e Wollstonecraft eram suas colocações contra a propriedade privada, passada de pai para filho mais velho. Para a filósofa, esse costume gerava outro problema social: a negligência que os filhos e filhas sofriam dentro da família para que a propriedade fosse herdada inteiramente pelo primogênito e que o nome da família se perpetuasse. Segundo ela (e como de fato foi feito na Revolução

Francesa pouco após a publicação de seu texto, garantindo inclusive a igualdade da mulher nas heranças), a propriedade deveria ser dividida de forma mais igualitária entre a prole em uma família, caso contrário, seria uma muralha eterna, em consequência de uma instituição moral bárbara, que permitiria o filho mais velho superar outros talentos e diminuir a virtude (WOLLSTONECRAFT, 1790, p. 50). Ou seja, era injusto o costume hereditário que contemplava apenas o filho mais velho, independente do merecimento dele, mesmo que outros filhos possuíssem mais talentos ou virtude. E, pouco provavelmente, o primogênito iria desenvolver suas próprias qualidades — razão e virtude —, pois não precisava se esforçar para ser digno de sua herança.

Para sustentar o seu ponto contra essa hereditariedade, os dois pensadores usaram de argumentos contra a “tradição” que foi tão defendida por Burke. Segundo Paine “a obscuridade em que a origem de todos os presentes governos está enterrada sugere a iniquidade e desgraça com a qual eles surgiram” (PAINE, 1795, p. 63-64). Já Mary Wollstonecraft apontava sarcasticamente que para Burke “talvez não seja de grande consequência quem foram os fundadores de um estado: selvagens, ladrões, párocos ou praticantes da lei” (WOLLSTONECRAFT, 1790, p. 97). Para ambos, o tempo não cria direitos e uma injustiça cometida há um dia é tão injusta quanto àquela constituída há mil anos.

Se os dois eram críticos da Monarquia e usavam uma argumentação similar quanto ao assunto, Thomas Paine foi além em sua posição republicana. Ele defendeu que todos aqueles que pagassem taxas, direta ou indiretamente, deveriam ter direito ao voto (CARVALHO, 2021, p. 5), assunto que não foi abordado por Wollstonecraft em seu trabalho. Quando Thomas Paine disse que a aristocracia era inadequada para ser legisladora de uma nação (PAINE, 1791, p. 6) ele deixou claro sua posição contra a Monarquia como forma de governo, inclusive aquela que vigorava em seu país natal.

Em contrapartida, os anseios republicanos de Mary Wollstonecraft partiam de uma perspectiva muito mais social do que política. Sua argumentação com frequência dava maior atenção a situações específicas que ela considerava como injustas dentro de um governo monárquico. Como exemplo das muitas injustiças que via nesse sistema, ela provocou em seu texto: “o homem rico pode então agradecer a Deus por não ser como os outros homens — mas e quanto a retribuição que deveria ser feita aos miseráveis, que clamam dia e noite por socorro e não ninguém está por perto para ajuda-los?”. Para ela, a percepção de que essa situação entre ricos e pobres era definida, muitas vezes, por algo

tão aleatório quanto o nascimento demonstrava a arbitrariedade da garantia de direitos na Inglaterra.

Dentro desse cenário argumentativo fica mais claro o porquê de a Revolução Francesa, em seu estágio inicial, ter sido fonte de otimismo para Mary Wollstonecraft. Ela não desejava aos franceses o mesmo que acontecera na Inglaterra no século XVII. Para ela assim como para Paine, o desfazer do Regime Antigo era almejável, para que se encontrasse uma forma de organização social mais justa, ao passo que, para Burke, mesmo que houvesse problemas na França, não havia justificativa para a completa demolição do *modus operandi* herdado pela tradição. De acordo com James Coniff:

O que mais incomodava Burke sobre a posição de Paine não era o progressismo, mas sim o perfeccionismo. Enquanto Burke buscava a reforma como um meio de preservação, Paine acreditava em uma evolução estável até o estado ideal de liberdade e prosperidade. (CONIFF, 1999, p. 308)

Dentro dessa análise, Coniff pensa Mary Wollstonecraft como estando em algum lugar entre Burke e Paine. Segundo o autor, ela também acreditava em um progresso até chegar a um ideal de sociedade, no entanto, tornou-se mais pessimista durante o curso da Revolução (*ibid.*, p. 308). especialmente após a ascensão dos jacobinos e das mulheres *sans-culottes* do Clube das Mulheres Republicanas, do qual ela era crítica.

Assim temos um quadro geral dos pontos de vista e das incertezas dessas primeiras análises dos acontecimentos na França. Importante notarmos que dentro dessa discussão, o assunto principal não eram propriamente os franceses, mas sim como a Revolução espelhava ou não a Inglaterra. E dentro desse embate muitas interpretações foram postas em jogo, como o próprio conceito de Revolução e as novas formas de governo. Mas havia outros conceitos que foram amplamente usados e que serão analisados a seguir, especialmente as noções de liberdade e de direitos.

4. VÍCIOS, VIRTUDES, DIREITOS E LIBERDADE

Dentro da discussão analisada neste trabalho, há alguns conceitos que podem ser considerados fundamentais para entender a diferença argumentativa em cada autor. Um deles é a noção de liberdade e a garantia desse direito dentro da convivência social. Para Rousseau “renunciar à própria liberdade é o mesmo que renunciar à qualidade de homem, aos direitos da humanidade, inclusive seus deveres” (ROUSSEAU, 1999, p. 15). E como a liberdade era um direito natural, nenhum homem poderia exercer uma autoridade total sobre outro homem. No entanto, dada a necessidade de uma organização social para a garantia dos direitos, quais seriam as formas legítimas de governo que garantiriam a liberdade dos indivíduos?

Em crítica direta a Rousseau, Benjamin Constant definiu a liberdade “dos modernos” – em contraposição à liberdade coletiva e coletivista “dos antigos” – como sendo:

o direito de ser submetido apenas às leis, e não ser preso, detido, sentenciado a morte ou maltratado de alguma forma pela vontade arbitrária de um ou mais indivíduos. (CONSTANT, p. 310-311)

Segundo Constant, a liberdade dos antigos consistia no exercício de deliberação em praça pública, tendo como base a ideia de submissão do individual em relação aos coletivos. Já para os modernos, a liberdade consistiria no gozo individual de direitos como a propriedade, o ir e vir e livre expressão. O escasso tempo dos modernos, envolvidos em um trabalho cada vez mais especializado, os impede de participar da vida política como os antigos. Recolhidos no gozo da vida privada, eles entregam o poder político ao governo representativo (CONSTANT, 1819). A partir de Constant, o filósofo do século XX Isaiah Berlin (2017) estabeleceu a distinção entre uma liberdade “negativa”, a liberdade como não interferência, e uma liberdade “positiva”, a liberdade como autodeterminação.

Sendo assim, podemos estabelecer que essa discussão se aprofundava em dois pontos. O primeiro ponto refere-se às características de liberdade dentro de um convívio social. O que precisava ser permitido a um indivíduo fazer para que fosse estabelecido que ele era um homem livre? O segundo ponto era sobre o papel do governo na garantia dessa liberdade. Um bom governo conseguiria garantir a liberdade de seus governados, e por outro lado, um mau estaria impedindo diretamente essa liberdade?

Sobre esse dilema, Edmund Burke disse que:

deveria me abster de felicitar a França por sua nova liberdade até que tivesse conhecimento de como esta liberdade se harmoniza com o governo, com o poder público, com a disciplina e a obediência dos exércitos, com o recolhimento e a boa distribuição dos impostos, com a moralidade e a religião, com a solidez da propriedade, com a paz e a ordem com os usos civis e sociais. (BURKE, 2019 [1790], p. 31)

Mais do que a desconfiança com os acontecimentos franceses, Burke revelou nesse trecho que, em sua visão, o governo da Inglaterra alcançou essa harmonia entre funcionalidade e a garantia da liberdade através do aperfeiçoamento do sistema criado pelos seus antepassados. Em sua visão, o regime político inglês é fruto de séculos de tentativa e erro; há, por conseguinte, uma sabedoria nesse sistema, a qual deve ser respeitada – é a ideia burkeana de “prescrição” (LEVIN, 2017, p. 96), para o qual o estadista, como um advogado, deveria buscar precedentes e apresentar inovações modestas, respeitando a sabedoria que advém mais do tempo que da natureza imutável.

Em contraste, para Thomas Paine, o governo não deveria ser criado antes de uma Constituição, pois esse documento é a expressão da vontade do povo e o governo não deveria sobrepujar essa vontade (PAINE, 1795, p. 56). Paine, com isso, fazia parte de um movimento de transformação da própria ideia de Constituição, desde seu já referido sentido oitocentista para seu sentido contemporâneo, segundo o qual uma constituição não é o ato de um governo, mas de um povo que constitui um governo (CARVALHO, 2017, p. 191).

Por sua vez, Mary Wollstonecraft usou de exemplos práticos para provar que a Inglaterra ainda não havia chegado em um estado de garantia de liberdade como Burke queria fazer parecer. Para isso, ela usou uma linguagem que contrastava a realidade dos ricos com a dos pobres, e reafirmou pluralmente em seu texto que o governo inglês não existia para garantir a liberdade, mas sim a segurança da propriedade privada do primeiro grupo. Havia também a questão monárquica em sua busca pela liberdade. Para ela, a escolha de governantes pela hereditariedade era arbitrária, logo o povo governado por esse sistema não era livre.

Por um lado, de acordo com Lena Halldenius, a lógica desse pensamento era que a única forma de manter a sua liberdade sob a liderança de um governo é tendo o poder e exercendo ele através de representantes eleitos, que respondem ao povo e que possam ser depostos pelo povo (HALLDENIUS, 2017, p. 97).

Por outro lado, Michelle Stanley argumentou que a percepção de liberdade para Mary Wollstonecraft não era tão sistemática assim e ela constantemente conflitava os usos políticos e metafísicos do conceito (STANLEY, 2011, p. 23). Isso ocorria, segundo

ela, em função da ausência de educação formal, o que fazia com que suas conclusões filosóficas fossem extraídas de suas experiências pessoais. Também não havia muita distinção entre as questões de liberdade, de moral e de razão. Com base nisso, a autora argumentou que para Wollstonecraft “os indivíduos têm direito a liberdade necessária para desenvolver a razão requerida para a moral” (*ibid.*).

Stanley não elabora qual é a liberdade necessária nesse processo, tampouco há na obra analisada alguma delimitação clara sobre o assunto. No mais, a análise de Stanley parece exigir do texto de Wollstonecraft uma dimensão de tratado filosófico, quando se tratava de um panfleto que visava interferir diretamente no debate político de seu tempo. Seja como for, sustento, pelo contrário, que a ideia de liberdade carregava extrema importância na teoria de Wollstonecraft. A relação entre esses termos poderia ser melhor explicada como preocupações que nasceram de uma mesma problemática humanista. Em *Reivindicação dos Direitos dos Homens* ela diz que “a felicidade do todo deve vir da felicidade das partes constituintes (WOLLSTONECRAFT, 1790, p. 134).

Partindo disso, Charlotte L. Stuart a apresentou o termo *god-term* para sumarizar várias questões particulares de uma determinada teoria. Ou seja, identificar qual o conceito base para aquele sistema de ideias. No caso de Wollstonecraft, o termo “verdade” aparece como central, pois ela acreditava em uma busca estável pela verdade através do exercício da razão para assim chegar a um ideal de sociedade (STUART, 1978, p. 88-89). Nesse contexto, deveria sim haver liberdade para a prática e o aperfeiçoamento da razão, mas ela não servia apenas para este fim.

Liberdade para Mary Wollstonecraft era independência, como argumenta Halldenus (2017, p. 99). E essa independência possuía duas facetas: a capacidade racional ou moral de pensar por si próprio (independência da mente) e a capacidade legal ou social de agir em seu próprio direito (independência civil). As duas definições não eram tratadas de forma diferente em sua obra, pois uma estava interligada a outra e eram um componente fundamental em sua argumentação (COFFEE, 2014, p. 912). Isso a diferenciava de outros pensadores iluministas republicanos que acreditavam em uma separação da vida pública e a vida privada e a aproxima das noções rousseaístas ou “positivas” de liberdade (o que, claro, não deixa de estar relacionado à negação da autodeterminação feminina na teoria política de sua época), embora a liberdade “negativa” não deixe de estar presente. No entanto, como mulher, Wollstonecraft via que muitas vezes as questões de uma esfera menor repercutiam na esfera maior e vice-versa.

E apesar de essas questões estarem presentes em *Reivindicação dos Direitos dos Homens*, elas estão mais expostas e melhor trabalhadas em no seu sucessor, *Reivindicação dos Direitos da Mulher*. Nesta segunda obra, ela afirmou, por exemplo, que a falta de liberdade que a mulher possuía para desenvolver a razão (principalmente através de uma educação formal) acarretava em uma falta de independência da mente. Por sua vez, essa incapacidade de pensar por si própria com discernimento suficiente para chegar à verdade deixava mulheres a mercê de homens — seus pais, irmãos ou companheiros — o que gerava dependência civil.

No entanto, importante notar que a concepção de liberdade e de independência em Wollstonecraft não pairava no ar. Ela estava ciente de que pessoas exerceriam controle umas sob as outras em vários contextos sociais. Exemplos disso seriam governos, relações de trabalho ou até mesmo na família (COFFEE, 2014, p. 912). Mas para ela, desde que esse poder não fosse adquirido de forma arbitrária, ele seria legítimo e não afetaria o *status* de liberdade de um indivíduo (*ibid.*).

Assim podemos perceber de forma mais detalhada como as experiências pessoais de Mary Wollstonecraft se refletiram em sua teoria. Tal relação não era um “reflexo” ou “transparência”, mas uma “operação”¹⁵ que ela realizava como pensadora a partir de suas experiências, no sentido mais amplo do termo. Assim, para ela, a ausência de um desses componente (liberdade, virtude, independência, direitos dos homens e moral) produziria uma reação em cadeia que colocava a organização social muito abaixo do que deveria ser.. Explicando essa correlação, Lena Halldenius diz:

Definida dessa forma, liberdade é negada pela desigualdade e não por restrições. Poder desigual sob os outros nunca pode ser um direito, assim como a posse desigual de privilégios e riqueza. Em outras palavras, dizer que um grupo de pessoas têm direitos que não são estendidos a outros grupos é injusto, despótico e incoerente. (HALLDENIUS, 2017, p. 100)

Mas afinal, o que são exatamente esses direitos do homem tão citados nessas obras e análises? Ao longo do século XVIII, falava-se com mais frequência em “direitos naturais”, isto é, a liberdade, a igualdade (jurídica) e a propriedade privada. O termo “direitos do homem” era menos frequente no século XVIII, aparecendo em Rousseau, Holbach, Mercier e Raynal. Mais raro ainda era o uso do termo “direitos humanos”, empregado pela primeira vez por Voltaire em 1763, em seu *Tratado sobre a Tolerância*. Na Revolução Francesa e na Revolução Americana, ganhou forma a noção “declaração”,

¹⁵ Refiro-me aqui à ideia de Dominick LaCapra (1983) do documento como “operante” (*worklike*) e não como “reflexo” de uma sociedade.

que partia do pressuposto de que “direitos podem ser ignorados, esquecidos ou desprezados, mas nunca poderão ser criados ou destruídos” (CARVALHO, 2021, no prelo) e por isso aquela era uma mera apresentação desses “direitos naturais” que são “inerentes ao homem e anteriores a qualquer governo ou artifício”.

No entanto, para Burke, a fim de viver em sociedade o homem deve abrir mão de seus direitos naturais e o governo não existe para garanti-los de volta. Ele, por várias vezes, define os chamados “Direitos do Homem” como metafísicos, ingênuos ou impraticáveis dentro de uma sociedade. Enquanto os direitos que foram herdados pela tradição são aqueles que podem ser aproveitados de forma prudente e viável. A ideia francesa de “contrato social”, para ele, reduzia a sociedade à um contrato comercial, tornando-a frágil e instável como um comércio. Em suas palavras:

[...] a tradição que sempre norteou as mentes de nossos juristas, legisladores, e do povo que eles desejavam influenciar, e evidenciam a política estável deste reino de considerar seus direitos mais sagrados como uma *herança* [...] “Vossos súditos *herdaram* esta liberdade” não em virtude de princípios abstratos como os “Direitos do Homem”, mas como um patrimônio derivado de seus antepassados” (BURKE, 2019 [1790], p. 55)

Sem dúvidas, aí residia o pomo da discórdia entre Burke e Wollstonecraft. Em primeiro lugar porque, como analisado anteriormente, para ela o objetivo do governo seria garantir esses direitos naturais. Em segundo lugar, o direito por nascimento era arbitrário e injusto, logo não era uma forma legítima de garantia de liberdade. Por isso, ela provocava: “será que o Sr. Burke terá o trabalho de nos informar até que ponto devemos voltar para descobrir os direitos dos homens, já que a luz da razão é um guia tão falacioso que ninguém senão os tolos confiam em sua fria investigação?” (WOLLSTONECRAFT, 1790, p. 13).

Esse é um ponto fundamental para a teoria de Wollstonecraft. Tanto no aspecto da vida privada quanto da vida pública. Mulheres e homens poderiam igualmente exercer a razão. E essa razão é definida por Halldenius como sendo “um poder atribuído a natureza humana [...] era, e ainda é, inerente à humanidade independentemente do quanto os indivíduos demonstram usar. É o poder para discernir a verdade e o poder de melhoria” (HALLDENIUS, 2017, p. 102). Ou seja, em uma sociedade em que o homem tem os meios de desenvolver a sua razão — pois ela também era “uma habilidade que não se aperfeiçoa sem esforço” (*ibid.*) — era apenas lógico que ele fosse capaz de escolher os seus governantes e assim exercer seu direito natural a liberdade.

No entanto, os problemas de Mary Wollstonecraft com a hereditariedade não eram apenas sobre o exercício da liberdade em um governo que ela julgava arbitrário. Para ela,

esse sistema também era um empecilho para o desenvolvimento da virtude. Em *Teoria dos Sentimentos Morais*, um livro citado por Mary Wollstonecraft em sua obra, Adam Smith diz que “a virtude é o objeto natural de estima, honra e aprovação” e também “é excelência, algo extraordinariamente grande e belo” (SMITH, 1759 *apud.* GRISWOLD, 1999 p. 179). Um homem virtuoso era aquele que buscava aperfeiçoar a si mesmo pelo exercício da razão. E essa era uma qualidade que a organização social deveria dar condições para ser alcançada.

Trata-se de uma noção de virtude muito próxima àquela utilizada por Wollstonecraft. Quando homens herdavam títulos e privilégios apenas pelo nascimento e não como fruto de um esforço próprio, eles se tornavam menos inclinados a ^oo**o**. Para além de se posicionar contra a propriedade aristocrática, Wollstonecraft revelou uma profunda preocupação com o desenvolvimento humano. Para ela, os indivíduos possuíam um potencial muito grande de melhora a partir da qualidade da razão. Mas na configuração de sociedade que ela estava inserida essa melhora não era incentivada.

Esse problema não estava apenas na nobreza. Os pobres também não eram incentivados a serem indivíduos virtuosos. Mas enquanto no primeiro grupo essa era uma questão advinda pela falta de incentivo, no segundo grupo ela surgia por falta de meios. Segundo Stuart, “não apenas os ricos, como também os pobres, devem aprender a exercer a razão para aprimorar a virtude e chegar na verdade. Reforma governamental pode ser um passo na direção correta, mas Wollstonecraft está pedindo muito mais do que uma mudança estrutural do governo” (1978, p. 89-90).

A extensão dessa mudança social era outro ponto de divergência entre a teoria de Thomas Paine e Mary Wollstonecraft. Para Paine a sociedade ideal era aquela que “os homens eram livres para exercer a autoridade que era deles por direito” (ibid.), mas Wollstonecraft “se preocupa com questões humanitárias, e a relação de casualidade entre virtudes e males sociais” (ibid.). Por isso, uma reforma governamental não era o suficiente para atingir o ideal de sociedade. Além da abolição do direito por nascimento, a sociedade deveria dar as bases para equidade entre o povo, em que todos tenham meios e incentivos iguais para o aperfeiçoamento da razão, e o respeito prestado a cada indivíduo tenha a ver exclusivamente com o seu mérito. Tal lado “social” da teoria política de Paine seria desenvolvido apenas após os referidos de Wollstonecraft, notadamente em sua *Justiça Agrária* (1797), quando ele passou a propor uma renda mínima para todos os seres humanos do planeta.

Para a filósofa, o homem, quando não buscava desenvolver as suas virtudes, acabava por adquirir vícios. Esses vícios sendo qualquer comportamento que fosse contra a moral e que afastavam o homem de Deus. Um exemplo desse comportamento vicioso era a vaidade, pecado que Wollstonecraft acusa Burke de cometer com a publicação de *Reflexões sobre a Revolução Francesa*. Logo no início de sua resposta, ela constatou que “pelos muitos sentimentos justos apresentados na carta diante de mim, e por toda a tendência dela, eu deveria acreditar que você é um homem bom, embora vaidoso” (WOLLSTONECRAFT, 1790, p. 3). Essa acusação não deve ser lida como uma advertência moral de menor importância: em *Reivindicação dos Direitos das Mulheres*, o vício da vaidade era a principal característica desenvolvida pelas mulheres em um contexto em que a educação formal e o exercício da razão lhes era negado pela sociedade. Aqui temos outra parte importante da teoria de Mary Wollstonecraft: a religião.

Godwin, em sua biografia póstuma da esposa, negou esse aspecto de sua personalidade, talvez como fruto de projeção da ausência de suas próprias crenças. Ele chegou a declarar que “a religião [de Wollstonecraft] era quase inteiramente uma criação própria” (AYRES, 2017, p. 55).

No entanto, era extremamente difícil dissociar sua teoria de seus princípios religiosos. Seu objetivo não era apenas a felicidade de uma nação, mas sim que as práticas dos indivíduos os levassem para mais próximos de Deus. E isso deveria ser feito, segundo ela, através do exercício da razão e do aperfeiçoamento da moral. Nesse aspecto, Stanley analisa muito bem a relação entre Deus, razão e moral

Para fundamentar a moralidade na razão, Wollstonecraft afirma que a lei moral vem de uma dedução fundamentada do relacionamento da humanidade com Deus. Assim, a lei moral é essencialmente lei divina, e pode ser descoberta pela razão, ponto em que a pessoa será moralmente obrigada a obedecer à sua razão. (2011, p. 36)

Ainda sobre o aspecto religioso, Wollstonecraft demonstrava desconfiança sobre as virtudes do clero como um todo dentro do sistema monárquico. Para ela, o costume de enviar para a vida clerical os filhos que não tinham outro papel definido em sua família, fazia com que homens entrassem naquela vida por imposição, e não por vocação como ela achava que deveria ser. Em *Reivindicação dos Direitos dos Homens* ela afirma que Burke “deveria saber que homens de mérito não podem ascender na Igreja, no exército ou na marinha, a menos que haja algum interesse político por trás” (WOLLSTONECRAFT, 1790, p. 43). Entre o deísmo e a teoria política de Wollstonecraft, portanto, há uma relação de reciprocidade: enquanto a racionalidade

fundamenta a crença na divindade (o credo maior do deísmo), a igualdade estabelecida por Deus era o próprio cerne da ausência de hierarquia natural no que diz respeito à razão.

Ao expor todos esses pontos, temos um panorama detalhado de como funcionava a teoria política de Mary Wollstonecraft e como essa teoria se diferenciava daquela apresentada na resposta a Burke escrita por Thomas Paine. Os conceitos de liberdade, direitos, razão, moral, vícios e virtudes apareciam entrelaçados numa relação de codependência. A garantia de direitos como a liberdade e a equidade levavam ao desenvolvimento da razão que aprimorava a moral, melhorava as virtudes, diminuía os vícios e traziam o povo para mais próximo de Deus.

Muito se foi dito sobre o método usado por Wollstonecraft para escrever *Reivindicações dos Direitos dos Homens*. Vários críticos contemporâneos da obra a chamaram de sensível e confusa. Tal confusão, como tentou se provar, deriva do próprio desconhecimento a respeito dos referenciais da autora. Como se foi, a complexidade das ideias apresentadas por ela em seus livros só começou a ser analisada na década de 1970. E com o avanço dos estudos teóricos sobre a autora — em vez de meramente biográficos — temos meios cada vez mais abundantes de compreender o que havia (e ainda há) de tão relevante em seus escritos. Stuart, por exemplo, caracterizou a argumentação em *Reivindicação dos Direitos dos Homens* como sendo desenvolvida através de metáforas sombrias e brilhantes (STUART, 1978, p. 90). Segundo ela, Wollstonecraft ofereceu ao leitor, através dessas metáforas, duas escolhas para duas realidades distintas (e apenas duas). A realidade que ela apresenta como ideal, dando esperanças de um futuro brilhante e representada através de comparações otimistas; e o cenário defendido por Burke, que foi demonstrado falho através de exemplos sombrios tanto do presente como do passado.

Além das metáforas arquetípicas que justapõem o passado sombrio com o futuro brilhante, Wollstonecraft usa imagens claro-escuro para sugerir atitudes em relação ao aperfeiçoamento individual. Ela aponta que o "esclarecimento" é produzido pelo "exercício do nosso entendimento" (ibid. p. 91)

Reivindicação dos Direitos dos Homens foi muito mais do que um ataque ao Burke. Apesar de ter sido escrita muito rapidamente, essa obra era, até então, a que apresentava de forma mais clara o pensamento de Mary Wollstonecraft. Sua capacidade de convencimento se apoiava não na retórica, mas sim em dialogar com os sentimentos de justiça e esperança de seu leitor, quer dizer, do próprio momento da Era das Revoluções. E mesmo que hoje a sua obra mais conhecida tenha sido *Uma Reivindicação dos Direitos das Mulheres*, uma não existiria sem a outra e a leitura em conjunto das duas é fundamental para entender o ideal de sociedade pelo qual ela advogava.

5. CONCLUSÃO: WOLLSTONECRAFT NA ATUALIDADE

A Revolução Francesa reverberou para muito além de suas próprias fronteiras, causando impactos significativos não apenas na Europa. No entanto, a impressão que os acontecimentos franceses deixaram na Inglaterra foi interpretada a luz do particular contexto inglês e cooptada como objeto de disputa entre diferentes grupos políticos. Muito mais do que discutir os méritos e deméritos da Revolução Francesa, o episódio conhecido como a Controvérsia da Revolução, colocou em debate os próprios erros e acertos do governo e da sociedade inglesa.

Edmund Burke definitivamente surpreendeu os chamados iluministas radicais ao se colocar contra a Revolução Francesa em seu *Reflexões sobre a Revolução*, principalmente por causa do seu anterior apoio à Independência das Colônias no continente americano. O seu texto fazia uma apologia à organização governamental consagrada pela tradição, dizendo que só o sistema já testado e aperfeiçoado pelos que vieram antes dele ofereceria estabilidade suficiente para a uma sociedade estável. Como oposição ao que acontecia na França, Burke apresentou a própria Inglaterra como exemplo bem-sucedido de organização social. E também apontou a Revolução Gloriosa de 1688 como exemplo de restauração de uma desordem social que serviu para colocar a Inglaterra de volta nos trilhos da tradição.

Como resposta à declaração de Burke, Mary Wollstonecraft escreveu *Uma Reivindicação dos Direitos dos Homens*, a sua primeira obra de teor político. Nela, a autora apresentou a sua própria versão do que acontecia na Inglaterra. Diferentemente de Paine, que se concentrava no teor arbitrário do poder exercido através da hereditariedade, as preocupações apresentadas por Wollstonecraft tinham um aspecto humanitário. Entre seus posicionamentos políticos mais notórios estão as declarações contra a escravidão e também contra a propriedade aristocrática e principalmente os ensaios em defesa de uma educação formal para as mulheres. Todas essas opiniões poderiam ser entendidas através da análise dos conceitos chave como liberdade, virtude e razão. Para ela, a função do governo era garantir que o povo tivesse condição adequada para o desenvolver e exercer essas qualidades.

O seu método de escrita foi motivo de debate tanto entre contemporâneos quanto estudiosos mais recentes dos seus trabalhos. À época de sua publicação, *Reivindicação dos Direitos dos Homens* foi descrito como sendo mais um ataque

pessoal a Burke do que uma contestação de seus argumentos. Alguns críticos disseram que esse trabalho fora escrito de forma muito sentimental e sem nenhuma sistematização dos argumentos. E às vezes, a obra de Mary Wollstonecraft foi diretamente taxada de ruim.

Apesar disso, depois de publicado com autoria anônima, *Um Reivindicação dos Direitos dos Homens* vendeu suficientemente bem para justificar, em pouco tempo, a impressão de uma segunda edição, que também seria a primeira a carregar o nome de Mary Wollstonecraft. Não podemos saber até que ponto a crítica recebida por este trabalho foi influenciada pelo gênero de sua autora, no entanto, trabalhos recentes demonstram que há mais nuances em sua escrita do que seus contemporâneos perceberam.

Mary Wollstonecraft morreu pouco tempo depois de dar à luz à sua segunda filha, que viria a ser conhecida mais a frente como a autora de *Frankstein*, Mary Shelley. Meses após sua morte, seu marido William Godwin, publicou a primeira de muitas biografias sobre a falecida esposa. Longe de ser lisonjeiro, ele expôs em seu livro episódios conturbados da vida de Wollstonecraft e teceu críticas a trabalhos como *Reivindicação dos Direitos dos Homens*. Após a publicação da obra, a opinião pública sobre Mary Wollstonecraft mudou drasticamente e sua reputação caiu em desgraça. Muitos atribuem a esse episódio o esquecimento de sua obra política.

Nos séculos seguintes, a vida de Mary Wollstonecraft foi revisitada diversas vezes em dezenas de biografias. Além disso, *Reivindicação dos Direitos das Mulheres* teve a sua própria jornada de aclamação e contestação ao longo da história do surgimento do movimento feminista. Só em 1970 iniciou-se um movimento que explorava suas outras obras, aprofundando-se assim o estudo de sua teoria política.

É hoje inegável a relevância de Wollstonecraft para o campo de estudos feministas. Contudo, apesar de não negar a sua importância nessa área, sustentamos que o estudo independente de *Uma Reivindicação dos Direitos da Mulher* apresenta por consequência um apagamento de outras áreas de interesse expostas em suas obras (e, por conseguinte, a própria ideia de direitos da mulher tal qual ela se apresentava no século XVIII). Da mesma forma, por muito tempo, o estudo sobre Mary Wollstonecraft se restringiu a sua vida pessoal, produzindo uma série de biografias que pouco falavam de suas obras políticas, ou que as consideravam textos de menor relevância. Não se pode esquecer que antes de advogar pelos direitos das mulheres, Wollstonecraft já havia se pronunciado sobre questões como a Monarquia e a escravidão e que os mesmos

princípios usados na defesa do republicanismo e da liberdade foram mobilizados para advogar pelo direito de mulheres à educação formal.

Ann Curthoys argumentou que atualmente Mary Wollstonecraft é lida principalmente sob uma ótica acadêmica com foco nas áreas de teoria política, crítica literária, história e teoria pós-colonial (CURTHOYS, 2010, p. 43). Tal fato contribuiu para a recente mudança de pensamento a respeito dessa figura. Assuntos como a dualidade entre razão e paixão ou mesmo a influência ocidental no feminismo orientalista são alguns campos de pesquisa que derivaram do estudo mais aprofundado da obra de Wollstonecraft. No entanto, uma breve pesquisa no Google pelo nome da autora mostrará que os principais resultados estarão ainda relacionados apenas com sua vida ou sua defesa das mulheres. Em 2016 a editora Boitempo publicou uma tradução do livro *Uma Reivindicação dos Direitos das Mulheres*, que é divulgada no site da editora como um dos documentos fundadores do feminismo (Boitempo Editorial, 2016). Apesar da repercussão individual dessa obra, um entendimento mais embasado de Mary Wollstonecraft só é possível a partir de, pelo menos, a leitura em conjunto de ambas *Reivindicações*. A tradução isolada do último não é o suficiente para entender a teoria de Mary Wollstonecraft e tampouco como ela realmente via a situação feminina em sua época.

No entanto, uma breve pesquisa em qualquer banco de dados pelo nome da autora mostrará que os principais resultados estarão ainda relacionados apenas com sua vida ou sua defesa das mulheres. É nesse campo que seu nome entra em disputa. No caso do Brasil, por exemplo, vemos escritoras feministas defendendo a atualidade de Mary Wollstonecraft com base em recentes acontecimentos brasileiros, como o processo de impeachment de Dilma Rousseff.

A atualidade da obra é inegável neste momento em que o Brasil vivenciou uma tensa situação política que culminou com o afastamento definitivo da presidenta Dilma Rousseff, democraticamente eleita, em uma ação tão fortemente marcada por questões de gênero e que teve como uma das consequências o fim do Ministério das Mulheres, da Igualdade Social e dos Direitos Humanos [...] Wollstonecraft questionava já no século XVIII a ausência de mulheres no espaço político. Afirmou sobre a importância de existirem mulheres tomando decisões na assembleia legislativa, de pensarem em leis que garantissem seus direitos. (ESTACHESKI e TALITA GONÇALVES DE MEDEIROS, 2017, p. 376)

Em contraste, temos a deputada da direita Ana Campgnolo defendendo que o ideal de sociedade apresentada pela autora em 1792 era de uma família conservadora em que o papel da mulher seria de subordinação do homem. Infelizmente, as leituras

que enxergam Wollstonecraft apenas como uma “protefeminista” possibilitaram que a deputada conservadora, ao isolar trechos da inglesa que a leitura feminista costuma ignorar, sustente essa interpretação que é também anacrônica:

Mary Wollstonecraft não percebe os afazeres domésticos como sinal de inferioridade nem considera a esposa e mãe inferior à mulher intelectual; pelo contrário, condena as mulheres que cumprem seus deveres naturais com desleixo [...] e apesar da vida promíscua que levava, a autora afirma a importância de manter o sexo na esfera procriativa e não libertina. (CAMPAGNOLO, 2019)

Essa controvérsia entre dois anacronismos, sustentamos, só é possível devido a uma incompreensão do que Wollstonecraft escreveu em seus próprios termos e tempos. A busca por essa compreensão foi, justamente, o objetivo deste trabalho. Sustento que os esforços direcionados a ela seriam mais bem colocados nas contribuições que ela deu como pensadora iluminista radical inglesa. Sua obra ofereceu meios para a análise de muitos conceitos que estavam sendo discutidos e até mesmo disputados naquele contexto histórico, os quais só são compreensíveis à luz de uma escavação histórica que perfure essas camadas de temporalidade que pesam sobre ela a fim de encontrar esse outro que foi a sociedade oitocentista.

A concepção de liberdade que Wollstonecraft trabalhou em sua teoria foi tão rica que nos permite analisar tanto as formas de poder, quanto as problemáticas da escravidão e até mesmo as condições das mulheres. A forma única com que as experiências de vida dela trespassaram seu conhecimento filosófico a fizeram desenvolver ideias de aperfeiçoamento da sociedade civil que possuíam uma profunda preocupação humanitária. Hoje, a leitura de Mary Wollstonecraft é fundamental para o entendimento de todo o episódio da Controvérsia da Revolução e para a análise do impacto dos acontecimentos franceses do século XVIII tiveram na Inglaterra.

Stanley, ao concluir sua análise de quatro obras de Mary Wollstonecraft diz, remetendo à uma famosa citação de Walter Benjamin, que seu “estudo da teoria política de Wollstonecraft busca descobrir seus pensamentos em apenas um espaço: o tempo passado, mas também o tempo que continua a ser preenchido pela presença do agora” (STANLEY, 2011, p. 89). Essa também é a preocupação deste trabalho. O impacto da sua discussão sobre gênero é reconhecido e sentido até os dias atuais. Por isso, a obra de Wollstonecraft está “saturada de agoras” (BENJAMIN, 1987). No entanto, há outras facetas de Mary Wollstonecraft que merecem ser aprofundadas com os olhos do presente. Pois, segundo a mesma autora:

a investigação de idéias não é tão simples quanto seguir uma vida. Não há aniversário específico para uma ideia, nem há um momento de morte. Em vez disso, certas ideias podem ser encontradas surgindo mais cedo do que o esperado. Wollstonecraft articula conceitos que mais tarde vieram a ser rotuladas como "liberdade positiva" e "comunitarismo", mesmo que tais ideias tenham se desenvolvido separadamente de seu trabalho nos séculos que a sucederam. (*ibid.*)

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRES, S. Narrative Challenges to Visual, Gendered Boundaries: Mary Shelley and Henry Fuseli. **Journal of Narrative Theory**, Ypsilanti, v. 31, n. 3, p. 257– 282, 2001.

ARENDT, H. **Da Revolução**. 1ª. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1988.

AYRES, B. **Betwixt and Between: The Biographies of Mary Wollstonecraft**. Londres: Anthem Press, 2017.

BENJAMIN, Walter. **Teses sobre o conceito da história**, 1940. **Obras escolhidas**, v. 1, p. 222-232, 1987.

BERGES, S. **The Routledge Guidebook to Wollstonecraft's A Vindication of the Rights of Woman**. 1ª. ed. Abingdon: Routledge, 2013.

BERLIN, Isaiah. **Two concepts of liberty**. Routledge, 2017.

BOITEMPO Editorial. **Uma Reivindicação dos Direitos da Mulher**, 2016. Disponível em: <<https://www2.boitempoeditorial.com.br/produto/reivindicacao-dos-direitos-da-mulher--554>>. Acesso em: 18 março 2021.

BURKE, E. **A Vindication of Natural Society, Or, A View of the Miseries and Evils Arising to Mankind from Every Species of Artificial Society: In a Letter to Lord**

****. 2ª. ed. Londres: R. and J. Dodsley, 1757.

BURKE, E. **Reflexões sobre a Revolução na França**. 1ª. ed. São Paulo: Edipro, v. ebook, 2019 [1790].

BUTLER, M. **Burke, Paine, Godwin, and the Revolution Controversy**. 1ª. ed.

New York: Cambridge University Press, 1984.

CAMPAGNOLO, A. C. **Feminismo: perversão e subversão**. 1ª. ed. Campinas: Vide Editorial, 2019.

CARVALHO, D. G. **O pensamento radical de Thomas Paine (1793-1797): artífice e obra da Revolução Francesa**. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2017.

CARVALHO, D. G. D. **A Revolução Francesa**. [S.l.]: Contexto, v. no prelo, 2021.

CARVALHO, D. G. D. Thomas Paine e a Revolução Francesa: entre o Liberalismo e a Democracia (1794-1795). **Revista de História**, São Paulo, v. 180, Junho 2021.

CARVALHO, K. I. D. Do século XVIII à contemporaneidade: Mary Wollstonecraft e sua. **Congresso de Iniciação Científica da Unesp**, São Paulo, 2019.

CHARTIER, Roger. **O que é um autor?** Revisão de uma genealogia. São Carlos: EdUFSCar, 2012

COBBAN, Alfred (Ed.). **The Debate on the French Revolution, 1789-1800**. A. and C. Black, 1973.

CAWDRY, R. **A Table Alphabeticall, contayning and teaching the true writing and vnderstanding of hard vsuall English words, borrowed from the Hebrew, Greeke, Latine, or French&c.. Set forth by R. C. i.e. Robert Cawdrey newly corrected and much enlarged**. 4^a. ed. Londres: W. I. for Edmund Weauer, 1617.

COFFEE, A. M. S. J. Freedom as Independence: Mary Wollstonecraft and the Grand Blessing of Life. **Hypatia**, v. 29, n. 4, p. 908-924, 2014.

CONIFF, J. Edmund Burke and His Critics: The Case of Mary Wollstonecraft. **Journal of the History of Ideas**, Philadelphia, v. 60 N^o2, p. 299-318, Abril 1999.

CONSTANT, B. Political Writings. **The Liberty of The Ancients Compared With That of The Moderns**. Disponível em:

<<https://archive.org/details/BenjaminConstantTheLibertyOfTheAncientsComparedWithThatOfTheModerns1819.Camb>>. Acesso em: 22 Outubro 2021.

CURTHOYS, A. Mary Wollstonecraft Revisited. **Humanities Research**, v. 16, n. 2, p. 29-48, Janeiro 2010.

DOS SANTOS JUNIOR, J. F. A emergência do "moderno" conceito de revolução. História da Historiografia. **História da Historiografia**, Ouro Preto, v. 26, p. 127-147, jan-abr 2018.

ESTACHESKI, D. D. L. T.; TALITA GONÇALVES DE MEDEIROS. A atualidade da obra de Mary Wollstonecraft. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 25, n. 1, p. 375-378, janeiro 2017.

FLORENZANO, Modesto. Burke: 'A Man for All Seasons'. **Rev. Bras. de Hist**, p. 32-69, 1997.

FLORENZANO, M. O Impacto da Revolução Francesa na Inglaterra da década de 1790: a história e historiografia. **Revista de Pós-Graduação da Unesp**, São Paulo, v. 11, p. 23-60, 2003.

FRIEDMAN, D. "'Parents of the Mind': Mary Wollstonecraft and the Aesthetics of Productive Masculinity." **Studies in Romanticism**, Boston, v. 48, n. 3, p. 423–446, 2009.

GÉRARD, A. **A Revolução Francesa**. 2ª. ed. São Paulo: Perspectiva, 1981.

GIBBON, E. **A Vindication of Some Passages in the Fifteenth and Sixteenth**

Chapters of the History of the Decline and Fall of the Roman Empire. 2ª. ed. Londres:

W. Strahan; and T. Cadell, 1779.

GODWIN, W. *Memoirs of the Author of a Vindication of the Rights of Woman*.

The Project Gutenberg, Londres, 1798. Disponível em:

<https://www.gutenberg.org/files/16199/16199-h/16199-h.htm#CHAP_VI>.

Acesso em: 26 março 2021.

GRISWOLD, J. C. L. **Adam Smith and The Virtues of Enlightenment**.

Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

GUTHRIE, W. **A Reply to the Counter-address: Being a Vindication of a Pamphlet Entitled, An Address to the Public on the Late Dismission of a General Officer**. 1ª. ed. Londres: W. Nicoll, 1764.

HALLDENIUS, L. *Mary Wollstonecraft and Freedom as Independence*. In: BROAD, J.; DETLEFSEN, K. **Woman and Liberty, 1600-1800**. [S.l.]: Oxford University Press, 2017.

HIMMELFARB, G. **The Roads to Modernity: the British, French and American Enlightenments**. 1ª. ed. New York: Vintage Books, 2005.

HILL, Christopher. **The century of revolution 1603-1714**. Routledge, 2001.

HOBSBAWM, E. J. **Ecos de Marselhesa**. 1ª. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

HUNT, Lynn. **Política, cultura e classe na Revolução Francesa**. Editora Companhia das Letras, 2007.

JOHNSON, S. **A dictionary of the English language. Abstracted from the folio ed., by the author. To which is prefixed, an English grammar. To this ed. are added, a history of the English language**. 3ª. ed. Dublin: W. G. Jones, 1768.

JOHSON, N. E. Early Critical Reception. In: Mary Wollstonecraft in Context. 1ª. ed. Cambridge: Cambridge Press, 2020. p. 41-49.

KERSEY, J. **Dictionarium Anglo-Britannicum:** or, a general English Dictionary, comprehending a brief. explication of all sorts of difficult words, etc. 1ª. ed. Londres: F. Wilde, 1708.

LACAPRA, Dominick. **Rethinking intellectual history: Texts, contexts, language.** Cornell University Press, 1983.

LANGFORD, P. **Eighteenth-Century Britain:** A Very Short Introduction. 1ª. ed.

Oxford: Oxford University Press , 2000.

LEVIN, Yuval. **O Grande Debate:** Edmund Burke, Thomas Paine e o Nascimento da Esquerda e da Direita. Tradução de Alessandra Bonruquer. Rio de Janeiro: Record, 1ª edição, 2017.

LILTI, Antoine. How Does One Write an Intellectual History of the Enlightenment?. In: **Annales. Histoire, Sciences Sociales.** Editions de l'EHESS, 2009. p. 171-206.

MICHELET, Jules; KERN, DANIELA. **As Mulheres da Revolução.**

EDIPUCRS, 2017.

MIRANDA, A. D. R. **PROTO-FEMINISTAS NA INGLATERRA SETECENTISTA: MARY WOLLSTONECRAFT, MARY HAYS E MARY ROBINSON. SOCIABILIDADE, SUBJETIVIDADE E ESCRITA DE MULHERES.**

Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2017.

MORAES, M. L. Q. D. **Prefácio do livro Uma Reivindicação dos Direitos da Mulher.** 1ª. ed. [S.l.]: Boitempo, 2016.

MOTTA, Ivania Pocinho. A importância de ser Mary. **São Paulo: Annablume,** 2009.

O'GORMAN, F. **The Long Eighteenth Century:** British Political and Social History 1688-1832. 1ª. ed. Londres: Arnold, 1997.

PAINE, T. **Rights of Man.** 6ª. ed. Londres: J. S. Jordan, 1791.

PAINE, T. **The Rights of Man for the Use and Benefit of all Mankind.** 1ª. ed.

Londres: Bookfeller, 1795.

- ROTHSCHILD, Emma. **Sentimentos econômicos: Adam Smith, Condorcet, eo iluminismo.** Record, 2003.
- ROUSSEAU, J.-J. **O Contrato Social.** São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- SAPIRO, V. **A Vindication of Political Virtue.** Chicago: The University of Chicago Press, 1992.
- SCOTT, T. **A Vindication of the Divine Inspiration of the Holy Scriptures, and of the Doctrines Contained in Them: Being an Answer to the Two Parts of Mr. T. Paine's Age of Reason.** 1ª. ed. Nova Iorque: London printed, New-York re-printed by G. Forman, for C. Davis, 1797, 1797.
- SILVA, L. C. K. G. D.; OLIVEIRA, D. E. S. D. D. O Significado Moderno de "Revolução": Um Reflexão a Partir de Koselleck e Arendt. **VII Congresso Internacional de História,** 2017.
Disponível em:
<<http://www.cih.uem.br/anais/2017/trabalhos/3630.pdf>>. Acesso em: 13 abril 2021.
- SILVA, R. O contextualismo linguístico na história do pensamento político: Quentin Skinner e o debate metodológico contemporâneo. **Dados,** Rio de Janeiro, v. 53, p. 299-335, 2010. ISSN 2.
- SKINNER, Q. Significado e interpretação na História das Ideias. Tradução de Marcus Vinicius Barbosa. **Tempo e Argumento,** Florianópolis, v. 9, n. 20, p. 358-399, jan./abr 2017. ISSN Tradução de: Meaning and Understanding in the History of Ideas. In: SKINNER, Quentin. Visions of Politics. Londres. Cambridge University Press, 2011, vol. 1, cap. 4, p. 57-59.
- SMITH, A. **Teoria dos Sentimentos Morais.** 1ª. ed. São Paulo: Livraria Martins Fontes Editora Ltda, 1999 [1759].
- STANLEY, M. J. **Mary Wollstonecraft: Forerunner of Positive Liberty and Communitarianism.** Okanagan: The University of British Columbia, 2011.
- STUART, C. L. Mary wollstonecraft's A vindication of the rights. **Western Journal of Speech Communication,** v. 42, n. 2, p. 83-92, 1978.
- TAYLOR, T. **A Vindication of the Rights of Brutes.** 1ª. ed. Londres: Edward Jeffrey, 1792.
- TEMPLE, W. **A Vindication of Commerce and the Arts: Proving that They are the Source of the Greatness, Power, Riches and Populousness of a State. Being an Examination of Mr. Bell's Dissertation Upon Populousness,. With a Large Appendix.** 1ª. ed. Londres: J. Nourse, 1758.

THOMPSON, E. P. **A Formação da Classe Operária Inglesa**. São Paulo: Paz e Terra, 1987, vol 1,

WOLLSTONECRAFT, M. **A Vindication of the Rights of Men**. 2^a. ed. Londres: [s.n.], 1790.

WOLLSTONECRAFT, M. **Reivindicação dos Direitos da Mulher**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016 [1792].